

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.430/2024**

**1 – OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA PLANILHA ABAIXO:

**BLOCO A:**

**SALA TECNOLOGIA - 36.000 BTUS** – Aparelho não está gelando. O aparelho apresenta uma falha com o código de erro E8. De acordo com o fabricante, este código está relacionado a anormalidades no sistema de refrigeração e/ou vazamento de fluido refrigerante.

**SALA SECRETARIA/RECEPÇÃO - 60.000 BTUS** - Aparelho não está gelando. Falha no capacitor da unidade condensadora.

**ESPAÇO CAFÉ - 60.000 BTUS** - Flap da unidade evaporadora danificado

**BLOCO B:**

**SALA SERVIDOR - 18.000 BTUS** – Realização de manutenção preventiva e higienização completa

**SALA REALIDADE VIRTUAL - 60.000 BTUS** – Aparelho apresenta vazamento de água. Realização de manutenção preventiva e higienização completa

**SALA DE AULA 2 - 60.000 BTUS** – Aparelho apresenta vazamento de água. Realização de manutenção preventiva e higienização completa

**BLOCO C:**

**SALA DE EVENTOS/TREINAMENTO - 60.000 BTUS** – Aparelho não está gelando. Falha de funcionamento da unidade condensadora e flap da unidade evaporadora danificado

**SALA 04 (ANEXO C) - 60.000 BTUS** - Queda da fase do disjuntor de alimentação elétrica do aparelho.

**SALA 08 (MEZANINO) - 24.000 BTUS** - Aparelho não está gelando. Realização de manutenção preventiva e higienização completa

**1.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

1.2.1 A CONTRATADA DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ENDEREÇO: ROD. COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2700 - JARDIM ITAIPU, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19063-390, CONFORME CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.3 DO PRAZO DE ENTREGA**

1.3.1 O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE ATÉ **10 DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DO EMPENHO, NO HORÁRIO DAS 08H30 ÀS 17H00 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO ENDEREÇO INDICADO PELA CONTRATANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

## **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 CONserto NECESSÁRIO DEVIDO AOS APARELHOS NÃO ESTAREM REFRIGERANDO SEUS AMBIENTES. TRATAM-SE DE LOCAIS EM QUE HÁ FREQUÊNCIA DIÁRIA DE COLABORADORES OU DE VISITANTES EXTERNOS QUE ALUGAM OS RESPECTIVOS ESPAÇOS E QUE ESTÃO APRESENTANDO RECLAMAÇÕES FORMAIS SOBRE O PROBLEMA. AGRAVA-SE AO FATO AS CONSTANTES TEMPERATURAS ELEVADAS REGISTRADAS NO MUNICÍPIO.

## **3 – PESQUISA DE PREÇOS**

3.1 PARA A FORMAÇÃO DO PREÇO FOI SOLICITADA VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES NOS EQUIPAMENTOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO.

3.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.3 O VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FOI DE **R\$ 5.870,00**, CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTOS ABAIXO:

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>Referencial</b>	<b>Valor</b>
Orçamento 1	R\$ 5.870,00
Orçamento 2	R\$ 11.160,00
Orçamento 3	R\$ 35.300,00
Orçamento 4	R\$ 6.380,00
<b>Menor preço =</b>	<b>R\$ 5.870,00</b>

## **4 – SUSTENTABILIDADE**

4.1 A EMPRESA CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ ADOTAR AS SEGUINTE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 QUE FORNEÇA AOS EMPREGADOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

4.1.2 QUE RESPEITE AS NORMAS BRASILEIRAS – NBR PUBLICADAS PELA ABNT SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.

## **5 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1 O SERVIÇO SERÁ REALIZADO PREFERENCIALMENTE POR MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

## **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.0710.2.665 MANUT. NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1.1 EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SUA PROPOSTA, ALÉM DE FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO;

7.1.2 REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO TERMO DE REFERÊNCIA, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

7.1.3 RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990), FICANDO O CONTRATANTE AUTORIZADO A DESCONTAR DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, OU DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

7.1.4 UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;

7.1.5 RELACIONAR OS TRABALHADORES QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS NA SEDE DO CONTRATANTE, ALÉM DE PROVÊ-LOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SE FOR O CASO;

7.1.6 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

7.1.7 INSTRUIR OS TRABALHADORES QUE EVENTUALMENTE EXECUTAREM OS SERVIÇOS NA SEDE DO CONTRATANTE QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS NORMAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO;

7.1.8 RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.1.9 NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE 14 (QUATORZE) ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

7.1.10 MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO;

7.1.11 GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO;

7.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1 RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

7.2.2 EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

7.2.3 VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DO SERVIÇO RECEBIDO PROVISORIAMENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.2.4 COMUNICAR AO CONTRATADO, POR ESCRITO, AS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

7.2.5 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

7.2.6 EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO NO VALOR CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

7.2.7 EFETUAR AS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DEVIDAS SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL E FATURA FORNECIDA PELO CONTRATADO, NO QUE COUBER;

7.2.8 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELO CONTRATADO

## **8 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM EXIGIDAS NA DISPENSA, TAIS COMO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA, TUDO NOS TERMOS MÍNIMOS PREVISTOS NO CAPITULO VI DA LEI FEDERAL NO 14.133/21, DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) CARTÃO CNPJ DA EMPRESA
- B) CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO EQUIVALENTE
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS

## **9 – SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

## **10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 2 DIAS, APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO.

10.2 QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, OS SERVIÇOS PODERÃO SER CORRIGIDOS OU REFEITOS OU SUBSTITUÍDOS ÀS CUSTAS DO CONTRATADO, E NO CASO DE NÃO SEREM ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES DEVERÃO SER REJEITADOS.

10.2.1 CABE AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO AVALIAR O CASO CONCRETO PARA O FIM DE FIXAR PRAZO PARA AS CORREÇÕES.

10.3 OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO E MATERIAIS EMPREGADOS, COM A CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE ATESTO/DESPACHO NA NOTA FISCAL.

10.4 O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.

## **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE.

11.2 O PAGAMENTO SÓ SERÁ REALIZADO APÓS A VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PARTE DA CONTRATADA DE QUE TODOS OS APARELHOS FUNCIONAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

## **12 – DAS PENALIDADES**

12.1 A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ABAIXO PREVISTAS SERÁ REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

12.1.1 O PARTICIPANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

I - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

II - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

III - DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A DISPENSA;

IV - NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

V - NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

VI - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

VII - APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A DISPENSA OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VIII - FRAUDAR A DISPENSA OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

IX - PRATICAR DEMAIS ATOS LESIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021

12.1.2 AS SANÇÕES QUE PODERÃO SER APLICADAS RESPEITAM O DISPOSTO NO ARTIGO 156 DA LEI Nº 14.133/ 2021, SENDO ELAS:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

## **16 – INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

16.1 INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DA FUNDEPI ATRAVÉS DO E-MAIL [COMPRAS@INOVAPRUDENTE.COM.BR](mailto:COMPRAS@INOVAPRUDENTE.COM.BR)

PRESIDENTE PRUDENTE, 31 DE JANEIRO DE 2.024.

**DIEGO ANDREASI**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE